



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 024/2014  
DE 05 DE MAIO DE 2014**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALCIR DOMINGO PERIN – Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a participação da St.ª CAROLINE BORGES DE LEMOS – 1ª Prenda Juvenil da 29ª Região Tradicionalista e representante do Município de São José do Ouro, na 44ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS - FASE ESTADUAL - Promoção do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, que acontecerá nos dias 15 a 17 de maio de 2014, na cidade de Santa Maria – RS.

Art. 2º – Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujo valor será utilizado no auxílio das despesas do transporte da Prenda e dos representantes Municipais no evento mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Para atendimento das despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 de maio de 2014.

Valcir Domingo Perin  
Vice-Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### Exposição de Motivos Projeto de Lei 024/2014

São José do Ouro, RS, 05 de maio de 2014

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei, objetivando a devida autorização afim de que o Poder Executivo Municipal auxilie nas despesas de transporte da St.<sup>a</sup> CAROLINE BORGES DE LEMOS – 1<sup>a</sup> Prenda Juvenil da 29<sup>a</sup> Região Tradicionalista e representante do Município de São José do Ouro, na 44<sup>a</sup> CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS - FASE ESTADUAL - Promoção do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, que acontecerá nos dias 15 a 17 de maio de 2014, na cidade de Santa Maria – RS.

O Evento Tradicionalista mencionado é direcionado às Prendas do Estado, dentre as quais a Srt<sup>a</sup> Caroline Borges de Lemos, participará na representação da 1<sup>a</sup> Prenda da 29<sup>a</sup> Região Tradicionalista, e por conseguinte, representante de nosso Município de São José do Ouro, durante a Ciranda Cultural de Prendas.

Dentre as finalidades da Ciranda, estatuídas em Regulamento, no artigo 2º, inciso V, - cópia anexa - enfatiza o envolvimento das comunidades em prol da divulgação dos princípios e ações que são desenvolvidas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, e assim, pelo fato da representatividade, justifica-se o objetivo deste Projeto de Lei, bem como o apoio do Poder Público dispensado à Prenda.

Destacamos, por oportuno, que o custo a ser empregado pelo Município por esta participação é ínfimo perante a repercussão que terá o evento em destaque.

Diante das justificativas acima expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, **em caráter de urgência**, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Valcir Domingo Perin  
Vice-Prefeito Municipal

Il<sup>mo</sup>. Sr.  
**LEÔNIDAS GIACOMETTI**  
**DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal**  
Nesta cidade.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*